



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de contabilidade pública de natureza técnica e singular de notória especialização, no que tange "Gerenciamento Contábil", em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, N° 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 001/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, NO QUE TANGE "GERENCIAMENTO CONTÁBIL", FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA E GUSTAVO GOMES CARDOSO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cristalino Aguiar, 20, Centro, Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 20.296.810/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Juberto Antônio de Sousa, portador do CPF 052.085.326-11, denominado CONTRATANTE e Gustavo Gomes Cardoso, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10, com sede na Travessa Antônio Nascimento, nº 34, sala 01 – Safira, Muriaé/MG, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Gomes Cardozo, brasileiro, portador do CPF sob o nº 040.082.976-26, denominado CONTRATADO, resolvem rescindir amigavelmente o presente contrato prestação de serviços profissionais de contabilidade pública de natureza técnica e singular de notória especialização, no que tange "Gerenciamento Contábil", nos seguintes termos:

O artigo 79, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de rescisão amigável, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

PUBLICADO
31/07/2023
QUADRO 13 ANEXO

AULO ROBERTO
MAGGI
CHEFE DE SECRETARIA
Maggi




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG
Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro
CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045
CNPJ: 20. 296.810/0001-44
Email: camaramunicipalpd@gmail.com

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;


No presente caso as duas partes estão de acordo com a rescisão contratual, dessa forma, a presente situação se encaixa na cláusula sétima, inciso II do Contrato CPL 001/2021.

Portanto, através desse distrato e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação que originou o contrato nº 001/2021, vema Câmara de Pedra Dourada rescindi-lo a partir da data da assinatura do presente, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Pedra Dourada, 31 de julho de 2023


JUBERTO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG


GUSTAVO GOMES CARDOZO
CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10
Gustavo Gomes Cardozo
CPF 040.082.976-26

PUBLICADO
31/07/2023
CÂMARA DE PEDRA DOURADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

**AULO ROBERTO
MAGGI
CHEFE DE SECRETARIA**




GUSTAVO GOMES CARDOZO ME

CNPJ 17.390.623/0001-10


COMUNICADO

Assunto: Resposta a notificação de rescisão referente ao contrato 001/2021 – Camara Municipal de Pedra Dourada

Em atenção a Notificação de rescisão do contrato nº 001/2021, informamos que estamos de acordo com a rescisão do contrato, bem abrimos mão do prazo de 30 dias previsto na Cláusula Sétima inciso II do contrato de prestação de serviços e nos colocamos a disposição para assinatura do termo de distrato.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Muriae, 31 de julho de 2023.


Gustavo Gomes Cardozo
CONTADOR – CRC/MG CRC/MG 68.754
ISL CONSULTORIA CONTÁBIL.

PUBLICADO
31/07/2023
QUADRO DE AVISOS

AULO ROBERTO
MAGGI
HEFE DE SECRETARIA




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro

CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20. 296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA E A EMPRESA GUSTAVO GOMES CARDOZO ME.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, em Pedra Dourada/MG, CEP nº 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.296.810/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GUSTAVO GOMES CARDOZO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.623/0001-10, com sede na Travessa Antonio Nascimento, 34, sala 01, bairro Safira, Muriaé - Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Gomes Cardozo**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8666/93, promover as seguintes alterações no contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 001/2021 para o dia 31/12/2023, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, posto que a continuidade da prestação dos serviços de natureza técnica e singular de notória especialização mostra-se essencial para o devido funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO Nº. 001/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021, que lhe deu origem.

2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. - O valor do termo aditivo é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (meses), considerando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, N° 20, Bairro: Centro

CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20.296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pedra Dourada/MG, 30 de dezembro de 2022.


Elio Custódio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal


Gustavo Gomes Cardozo ME

Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro

CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20. 296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

AVISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG, torna público que a Câmara Municipal firmou o seguinte **TERMO ADITIVO**.

Tipo	Termo aditivo
Número	002
Contratante	Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG
Contratada	Gustavo Gomes Cardoso ME
Objeto Resumido	Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo
Fundamento	Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.
Prazo da vigência	Até 31 de dezembro de 2023.
Valor do Aditivo	RS 54.000,00
Data de assinatura	30 de dezembro de 2022.
Signatário - Contratante	Câmara Municipal de Pedra Dourada - Presidente
Signatário - Contratado	Gustavo Gomes Cardozo ME

Pedra Dourada/MG, 30 de dezembro de 2022.

Elio Custódio de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal
de Pedra Dourada em 30 de dezembro de 2022.

Elio Custódio de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro

CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20. 296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

Processo Licitatório n.º 001/2021

Inexigibilidade n.º 001/2021

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

À Comissão de Licitação,

Compareço a presença de Vossa Senhoria para solicitar os trâmites legais visando a prorrogação do Contrato administrativo n.º 001/2021, firmado com a empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, até a data de 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços técnicos especializados no que tange ao gerenciamento contábil, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG.

Vale esclarecer que para a referida prorrogação há previsão legal conforme o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

Destaque-se que durante a vigência do contrato os serviços sempre foram prestados com elevado padrão de qualidade e eficiência, de modo que atendeu plenamente o que foi objetivado pela Câmara Municipal, por ocasião da contratação.

Neste ponto, ressalte-se que a vantagem que justifica a prorrogação não se resume somente ao aspecto econômico ou financeiro, sendo possível e pertinente a avaliação de outras vantagens geradas (como o histórico de boa execução contratual, a economia na realização de novo certame), legitimadoras do ato de renovação.

Ademais, segundo o TCU na "prorrogação contratual para serviços de natureza continuada, a realização de pesquisa junto ao mercado e outros órgãos/entidades da Administração Pública, além de fictícia, já que não retrata verdadeiramente o mercado, é onerosa e burocrática, portanto absolutamente desnecessária" (vide parágrafo 194 do Acórdão 1.214/2013, Plenário do TCU).

Ao orientar que, nas contratações de serviços continuados é possível prorrogar-se o contrato sem a realização de pesquisa de preços, tanto o Plenário do TCU, no Acórdão nº 1214/2013, como a Instrução Normativa SEGES/MPDG 05/2017, passaram a admitir certa presunção relativa de que os preços contratados apresentam-se economicamente vantajosos. Esta presunção foi influenciada pela convicção de que os procedimentos de cotação de preços, largamente utilizado como parâmetro para aferir a



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro

CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20.296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

“vantajosidade” econômica nessas contratações, possui alto custo burocrático e baixa fidedignidade. Também é possível avaliar que esta presunção se aproxima da perspectiva econômica da disposição prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual a vigência diferenciada dos serviços contínuos permitiria “preços e condições mais vantajosas para a administração”.

Isto posto, solicito a elaboração do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Pedra Dourada/MG, 29 de dezembro de 2022.

Elio Custódio de Sousa

Elio Custódio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro

CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20. 296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

Processo Licitatório n.º 001/2021

Inexigibilidade n.º 001/2021

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

À Comissão de Licitação,

Compareço a presença de Vossa Senhoria para solicitar os trâmites legais visando a prorrogação do Contrato administrativo n.º 001/2021, firmado com a empresa GUSTAVO GOMES CARDOZO ME, até a data de 31 de dezembro de 2022, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços técnicos especializados no que tange ao gerenciamento contábil, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG.

Vale esclarecer que para a referida prorrogação há previsão legal conforme o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

Destaque-se que durante a vigência do contrato os serviços sempre foram prestados com elevado padrão de qualidade e eficiência, de modo que atendeu plenamente o que foi objetivado pela Câmara Municipal, por ocasião da contratação.

Neste ponto, ressalte-se que a vantagem que justifica a prorrogação não se resume somente ao aspecto econômico ou financeiro, sendo possível e pertinente a avaliação de outras vantagens geradas (como o histórico de boa execução contratual, a economia na realização de novo certame), legitimadoras do ato de renovação.

Ademais, segundo o TCU na "prorrogação contratual para serviços de natureza continuada, a realização de pesquisa junto ao mercado e outros órgãos/entidades da Administração Pública, além de fictícia, já que não retrata verdadeiramente o mercado, é onerosa e burocrática, portanto absolutamente desnecessária" (vide parágrafo 194 do Acórdão 1.214/2013, Plenário do TCU).

Ao orientar que, nas contratações de serviços continuados é possível prorrogar-se o contrato sem a realização de pesquisa de preços, tanto o Plenário do TCU, no Acórdão nº 1214/2013, como a Instrução Normativa SEGES/MPDG 05/2017, passaram a admitir certa presunção relativa de que os preços contratados apresentam-se economicamente vantajosos. Esta presunção foi influenciada pela convicção de que os procedimentos de cotação de preços, largamente utilizado como parâmetro para aferir a



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro

CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20. 296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

“vantajosidade” econômica nessas contratações, possui alto custo burocrático e baixa fidedignidade. Também é possível avaliar que esta presunção se aproxima da perspectiva econômica da disposição prevista no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual a vigência diferenciada dos serviços contínuos permitiria “preços e condições mais vantajosas para a administração”.

Isto posto, solicito a elaboração do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Pedra Dourada/MG, 29 de dezembro de 2021.

Elio Custódio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro

CEP: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20.296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 – A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pedra Dourada/MG, 30 de dezembro de 2021.



Elío Custódio de Sousa
Presidente da Câmara Municipal


Gustavo Gomes Cardozo ME
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA-MG

Praça Cristalino de Aguiar, Nº 20, Bairro: Centro

CER: 36847-000 - Pedra Dourada - MG Telefone: (32) 3748-1045

CNPJ: 20. 296.810/0001-44

Email: camaramunicipalpd@gmail.com

AVISO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG, torna público que a Câmara Municipal firmou o seguinte TERMO ADITIVO.

Tipo	Termo aditivo
Número	001
Contratante	Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG
Contratada	Gustavo Gomes Cardoso ME
Objeto Resumido	Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo
Fundamento	Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.
Prazo da vigência	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor do Aditivo	RS 54.000,00
Data de assinatura	30 de dezembro de 2021.
Signatário - Contratante	Câmara Municipal de Pedra Dourada - Presidente
Signatário - Contratado	Gustavo Gomes Cardozo ME

Pedra Dourada/MG, 30 de dezembro de 2021.

Elio Custódio de Sousa

Elio Custódio de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pedra Dourada em 30 de dezembro de 2021.

Elio Custódio de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Dourada